



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1005/2018
11/05/2018 - 10:15
PL 123/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº

“Institui o dia de combate ao desperdício de água”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de combate ao desperdício de água

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do desperdício de água

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, aos 10 de maio 2018

Jorge Luis Lepinsk
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1005/2018
11/05/2018 - 10:15
PL 123/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do programa é a redução do consumo de água no município, através da mudança de hábitos dos munícipes e da multiplicação dos debates e ensinamentos sobre a importância do uso consciente da água.

As ações visam minimizar os problemas com a escassez, aumentando a vida útil dos mananciais, reduzindo o volume de água a ser captada e tratada.

Outro benefício do combate ao desperdício de água é a redução do volume de esgoto a ser coletado e tratado, além da diminuição do consumo de energia elétrica e insumos utilizados nos processos de tratamento de água e esgoto.

Apesar das constantes forças para ensinamentos e conscientização do desperdício de água, ainda vemos muitas pessoas lavando quintal e calçadas utilizando a mangueira, vazamentos que não são previamente solucionados, dentre outras infinidades de pequenas maneiras de desperdício que não são conhecidas e que passam despercebidas por muitas vezes.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das sessões, aos 10 de maio de 2018

Jorge Luis Lepinsk (Pepo)
Vereador